DECRETO Nº 11.270/ 2019

Altera o Decreto nº 11.042/2018, que "Dispõe sobre a Lei Municipal nº 4.202/2018 de 10 de julho de 2018, que "Regulamenta o processo de concessão onerosa e/ou autorização a terceiros da exploração do serviço estacionamento rotativo previsto na subseção IV da Lei Complementar Municipal nº 3027 de 22 de janeiro de 2007 e dá outras providências. (**Nota**: Leia-se Decreto nº 11.013, de 03.09.2018)

.

WAGNER MOL GUIMARÃES, Prefeito Municipal de Ponte Nova, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Art. 1º Fica excluído o § 2º do art. 19 do Decreto nº 11.042/2018. (**Nota**: Leia-se Decreto nº 11.013, de 03.09.2018)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 06 de junho de 2019.

Wagner Mol Guimarães
Prefeito Municipal

Fernando Antônio de Andrade
Secretário Municipal de Governo

Luiz Henrique da Silva Borges
Secretário Municipal de Obras